

DECRETO Nº 1.099 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**“ESTABELECE VALOR DA HORA-AULA PARA FIXAÇÃO DO
VENCIMENTO DOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O ANO
DE 2020”**

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

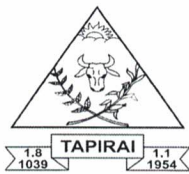
Considerando o valor do piso salarial nacional dos Professores para o ano de 2020, estabelecido pelo Governo Federal;

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor do piso salarial dos Professores da rede municipal de educação para fins de adequação ao nacionalmente estabelecido;

Considerando que o Executivo Municipal está autorizado a pagar, a partir do mês de janeiro de cada ano, o vencimento correspondente ao piso nacional fixado em lei federal aos ocupantes dos cargos de Professor da Educação Básica, proporcionalmente ao número de aulas ministradas pelos respectivos profissionais, conforme art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.011/2017 que *“Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências”*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para pagamento do vencimento básico do Professor da rede pública municipal de ensino para o ano de 2020, de acordo com o número de aulas e respectiva carga horária mensal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Vicente José Lucas, 287 – Centro – Tapiraí/MG

AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (VALOR MENSAL)
1	7	126,28
2	14	252,56
3	20	360,80
4	27	487,08
5	36	649,44
6	41	739,64
7	50	902,00
8	54	974,16
9	61	1100,44
10	68	1226,72
11	74	1334,96
12	81	1461,24
13	88	1587,52
14	95	1713,80
15	101	1822,04
16	108	1987,20
17	115	2074,60
18	122	2200,88
19	128	2309,12
20	135	2435,40
21	142	2561,68
22	149	2687,96
23	155	2796,20
24	162	2922,48
25	169	3048,76

Art. 2º. O valor mensal descrito no artigo anterior é calculado à base do valor da hora-aula fixado em R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), conforme Piso Nacional Salarial estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, 30 de janeiro de 2020.


LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal